

DECRETO EXECUTIVO N.º 937, de 18 de junho de 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 986, de 18 de junho de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) , cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária:	03 – Recursos não Computáveis MDE
Função:	12 – Educação
Subfunção:	364 – Ensino Superior
Programa:	081 – Programa Passe Livre Estudantil
Atividade:	2012 – Programa Passe Livre Estudantil
Elementos:	339018000– Auxílio Financeiro a Estudantes
Vínculo de recurso:	1099 – Programa Passe Livre Estudantil
Valor:	R\$ 100.000,00

Art. 2.º - Servirá de recursos para execução da despesa a arrecadação de receita orçamentária vinculada a ser repassada pelo Governo Estadual, a ser repassada para auxílio financeiros a estudantes, para os alunos municipais, visando a melhoria da qualidade da educação.

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
18 de junho de 2014.

Agente Adm. Auxiliar

